

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Locação de Notebooks em atendimento ao curso “Fundamentos de Serviços de Inteligência Artificial”, que será executado pela unidade do SENAI Vitória da Conquista no município de Itororó.

2. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

Considerando que não há máquinas sobressalentes disponíveis na unidade, pois todas já estão alocadas, a locação de Notebooks torna-se ainda mais crítica. É a única forma viável de prover a infraestrutura tecnológica específica e de alto desempenho exigida pelo curso de IA, sem comprometer outras atividades regulares da unidade. A locação assegura que o curso aconteça com a qualidade técnica necessária, de forma imediata e sem custos de investimento permanente.

3. ESCOPO / ESPECIFICAÇÃO

DESCRIÇÃO	UND	QTDE
LOCAÇÃO DE 40 NOTEBOOKS COM PROCESSADOR I5 (8ª GERAÇÃO) (SIMILAR OU SUPERIOR) 8.0 GB DE MEMÓRIA RAM, UNIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 240GB SSD SATA, CONEXÃO WIRELESS, TIPO ALL-IN-ONE 21”, MOUSE, TECLADO.	MENSAL	04
LOCAÇÃO DE 2 GABINETES DE RECARGA COM A CAPACIDADE PARA NO MÍNIMO 20 NOTEBOOKS	MENSAL	04

4. CRONOGRAMA DE ENTREGA E PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

A CONTRATADA deverá disponibilizar os equipamentos em pleno funcionamento, em até a data de 15/09/2026.

5. LOCALIDADE DE ENTREGA DO MATERIAL

Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - CNPJ: 03.795.071/0010-07
Avenida Olívia Flores nº 3900 Bairro: Universidade Chácaras das Candeias (próximo a justiça federal). CEP: 45031-000 - Vitória da Conquista – BA

6. FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, proporcional ao quantitativo de máquinas solicitadas, após o efetivo fornecimento do bem e aceite do/a CONTRATANTE, podendo ocorrer nos dias 05 (cinco), 10 (dez), 15 (quinze), 20 (vinte) ou 25 (vinte e cinco) do mês subsequente, mediante apresentação de nota fiscal, emitida conforme legislação vigente, observando o prazo mínimo de 15 (quinze) dias úteis entre a data da entrega da nota fiscal e o pagamento.

Informar que o Sistema FIEB é usuário final de bens, serviços e obras.

7. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A apresentação da proposta deve ser feita em papel timbrado da empresa, e que possua os dados cadastrais (telefone, e-mail, razão social, nome fantasia, CNPJ, Inscrição estadual, endereço, CEP).

A proposta de preço deve ser obrigatoriamente, assinada pelo representante legal da empresa, ou por alguém que detenha poderes para tanto, e deve conter pelo menos os seguintes itens:

a) A INSTITUIÇÃO / EMPRESA

Breve apresentação da empresa.

b) CONTEXTUALIZAÇÃO

Breve contextualização sobre o objeto de contratação.

c) OBJETIVO GERAL DA PROPOSTA

Deve estar alinhado com o objeto do termo de referência.

d) OBJETIVOS ESPECÍFICOS (caso seja necessário)

Devem estar alinhados com o objeto do termo de referência.

e) PRODUTOS ESPERADOS

Relacionar os produtos a serem entregues.

f) PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS

Indicar o prazo de entrega de cada material.

g) INVESTIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO

Informar o valor total da proposta. O pagamento deverá ser em função da entrega dos produtos.

h) CONSIDERAÇÕES GERAIS

Outras considerações que se façam necessárias. Informar as despesas que já estão inclusas no valor da proposta e as despesas que ficarão sob responsabilidade da Contratante.

8. COMENTÁRIOS E CONSIDERAÇÕES FINAIS

- a) Garantir que os materiais sejam novos, de primeira qualidade, de acordo com o especificado no OBJETO DA CONTRATAÇÃO;
- b) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;
- c) Efetuar a entrega dos equipamentos no local e prazo indicados neste instrumento;
- d) Repor os materiais, peças e equipamentos que apresentem defeitos ou falta de qualidade ao que foi ofertado na licitação, sem ônus para o CONTRATANTE, nos prazos estabelecidos neste contrato;
- e) A CONTRATADA ficará responsável pela instalação e o bom funcionamento das máquinas, dando manutenção e efetuando a substituição das máquinas caso se faça necessário durante a vigência do contrato;
- f) Realizar diretamente o fornecimento objeto deste contrato, sendo vedado subcontratar, no todo ou em parte, salvo mediante expressa autorização do CONTRATANTE;
- g) Responder por erros motivados pela inobservância deste contrato, leis, regulamentos ou portarias e posturas públicas de qualquer âmbito de jurisdição;
- h) Entregar os equipamentos dentro dos horários disponibilizados pelo CONTRATANTE para tal fim, a saber: das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00, nos dias úteis.

9. VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência do contrato é de **6 (seis) meses**, a contar da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado por igual período mediante desejo da CONTRATANTE.